

2

Ponta Porã-MS, quinta-feira, 22 de agosto de 2002

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
SECRETARIA JURÍDICA

LEI Nº 3254/2002.

"Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Especial ao Orçamento Programa para o Exercício de 2002 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial até o limite de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender os seguintes Programas de Trabalho não previstos na Lei 3232/2001:

I - 10. Secretaria Municipal de Saúde
10.1 Fundo Municipal de Saúde - FMS

17. Saneamento

452. Serviços Urbanos

38. Saneamento

1.100. Sistema de Esgotamento Sanitário

44.90.51. Obras e Instalações

II - 10. Secretaria Municipal de Saúde
10.01. Fundo Municipal de Saúde

17. Saneamento

452. Serviços Urbanos

38. Saneamento

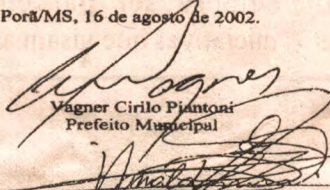
1.101. Sistema de Abastecimento de Água
44.90.51. Obras e Instalações

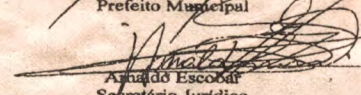
Art. 2º - Para garantir o crédito previsto no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará como recursos compensatórios às fontes referidas nos incisos I a IV do § 1º. Do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O crédito de que trata esta lei será aberto e regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 16 de agosto de 2002.


Wagner Cirilo Piantoni
Prefeito Municipal


Arnaldo Escobar
Secretário Jurídico